



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2025 às 10:20:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 154248/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Número do Contrato: 000000792025

Data da Publicação: 17/12/2025

Data da Assinatura: 17/12/2025

Data Final do Contrato: 17/12/2026

Valor Contratado: R\$ 49.800,00

Objeto: Elaboração de projeto básico, projeto executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma FísicoFinanceiro, Curva ABC, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e BDI, necessários à execução da obra de construção do muro de arrimo do terreno da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

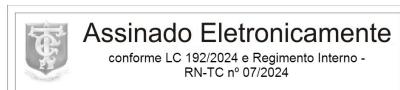
Contratado (Nome): JB ENGENHARIA LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 35.790.846/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	62009af3a845d81f4a33898ebbd1c01a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0aeae041642996bbc1ed02b6a02f8c95
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	96162b7a19c7d32ba8edf6094813c344
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4017f6af39213919f4a8c53f6e67dfef
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	e3a69cb3d9be32828cccd4aa1c23dc16e

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 154248/25. Data: 18/12/2025 10:20. Responsável: tramita.
Impresso por ebarreto2 em 18/12/2025 10:20. Validação: A500.8F4A.3C4C.8FFB.A52C.FFB2.0265.773B.



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 18/12/2025 - 10:22hs.

Documento Nº: 9751615-5301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9751615-5301>



DPE DIN 202506430



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2025/03527

Nº DO CONTRATO: 079/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E BDI, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DO TERRENO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5158.1849.449051.500.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 72 C/C ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

MARIA MADALENA
ABRANTES
SILVA:18593160425
Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2025.12.17 13:55:28
-03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva

Defensora Pública Geral do Estado da Paraíba

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



DPE/DIN202506430



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 18/12/2025 - 10:22hs.
Documento Nº: 9751615-5301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9751615-5301>

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações PÚblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



DPE111021



CONTRATO N° 079/2025 - DPPB

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA E A EMPRESA JB ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e; do outro lado, a empresa **JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.790.846/0001-57, localizada na Avenida Francisco Gomes, nº 335A, Centro, CEP: 58.254- 000, Logradouro/PB ,neste ato por seu representante legal/sócio administrativo, **JOSÉ JOEBSON S. DE LIMA**, resolvem celebrar o presente contrato, baseado no Processo Administrativo nº DPE-PRC-2025/03527, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 018/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

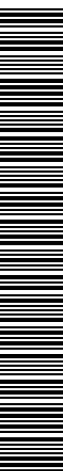
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico, projeto executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Curva ABC, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e BDI, necessários à execução da obra de construção do muro de arrimo do terreno da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no bairro de Mangabeira, em João Pessoa/PB, com área total aproximadade 1.800,00 m²**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR
01	Serviços de engenharia para elaboração de projeto básico, projeto executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma	SERVIÇOS	R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 18/12/2025 - 10:22hs.
Documento Nº: 9751615-5301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9751615-5301>

Físico-Financeiro, Curva ABC, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e BDI, necessários à execução da obra de construção do muro de arrimo do terreno da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no bairro de Mangabeira, em João Pessoa/PB, com área total aproximada de 1.800,00 m ² .		
--	--	--

1.3. Vinculam e ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

- A) O Termo de Referência;
- B) Dispensa de Licitação nº 018/2025 e seus anexos;
- C) Proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;
- D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da data da última assinatura eletrônica do termo contratual, na forma do art.105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como o local, prazos, condições de início dos serviços, etapas, **cronograma**, conclusão das obras, entrega, jornada de trabalho, visita técnica, responsabilidade técnica, recebimento e outros constam no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, valor fixo e irreajustável pelo período do contrato, transscrito da proposta de

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



DPE/DIN202506430



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 18/12/2025 - 10:22hs.

Documento Nº: 9751615-5301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9751615-5301>



preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações do contratante se encontram definidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado se encontram definidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, nos moldes do tópico 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária:

14101.03.122.5158.1849.449051.500.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



DPE/DIN202506430



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 18/12/2025 - 10:22hs.

Documento Nº: 9751615-5301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9751615-5301>



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA
ABRANTES
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2025.12.17 13:54:58 -03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE

JOSE JOEBSON SILVA
DE LIMA:01762817462

José Joebson s. de Lima

JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA



DPE/DIN202506430

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 18/12/2025 - 10:22hs.
Documento Nº: 9751615-5301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9751615-5301>